



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quinta-feira • 18 de Março de 2021 • Ano • Nº 4601

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto Nº 544, de 16 de Março de 2021** - Designa gestor para o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente – FMDCA, conforme o Art. 4º, do decreto 1.430/2015 e dá outras providências.
- **Decreto Nº 545, de 16 de Março de 2021** - Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do fundo municipal dos direitos da criança e adolescente - CMDCA e dá outras providências.
- **Decreto Nº 548 de 17 de Março de 2021** - Designa servidor para representar o município junto ao ministério da mulher, da família e dos direitos humanos - MMFDH e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 544, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Designa gestor para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme o Art. 4º, do Decreto 1.430/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, devendo ser administrado conjuntamente com a Secretaria Municipal de Políticas Sociais, conforme o art. 4º, do Decreto nº 1.430, de 06 novembro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Designar, **GUILARD GIULIUS CICERO ALVES**, nomeado pelo Decreto nº 276/2021, para o cargo de Supervisor Geral de Gestão da Proteção Social Básica, como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

Art.2º - Fica autorizado a atuar conjuntamente com o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 16 de março de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal de Cairu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 545, DE 16 DE MARÇO DE 2021

“Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o Srº **Guilard Julius Cícero Alves**, nomeado Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, através do Decreto Nº 276/2021, a promover a movimentação dos recursos financeiros em nome do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA, sempre em conjunto com o Srº. **Ivanildo Moreira dos Santos**, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, delegando poderes para movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA do Município de Cairu, CNPJ Nº 24.285.775/0001-97, mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 2º. – Os dispositivos gerais, os objetivos, as atribuições dos operadores, os recursos e a execução orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, estão disciplinadas no Decreto Municipal n. 1.430, de 06 de novembro de 2015.

Art. 3º. – A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários;

1. Emitir cheques;
2. Abrir conta de depósito;
3. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Requisitar talonários de cheques;
7. Autorizar débito em conta relativo a operações;
8. Retirar cheques devolvidos;
9. Endossar cheques;
10. Assinar instrumento de crédito;
11. Assinar proposta de empréstimo/financiamento;
12. Efetuar Transferências/Pagamentos, exceto por meio eletrônico;
13. Sustar/contrordenar cheques;
14. Cancelar cheques;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

15. Baixar cheques;
16. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
17. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
18. Efetuar saques – conta corrente;
19. Efetuar saques – Poupança;
20. Efetuar pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
21. Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP;
22. Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;
23. Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
24. Efetuar movimentação financeira no RPG;
25. Consultar contas/aplicações programas repasse recursos;
26. Liberar arquivos de pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
27. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
28. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
29. Solicitar saldos e extratos de depósito em garantia;
30. Emitir comprovantes;
31. Efetuara transferência para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP;
32. Encerrar conta de depósitos;
33. Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP;
34. Assinar contrato de abertura de crédito;
35. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 16 de março de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal de Cairu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 548 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Designa servidor para representar o município junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

RESOLVE,

Art.1º - Designar, **IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA**, Secretária Municipal de Políticas Sociais, Decreto n. 004/2021, como representante desta prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 17 de março de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal de Cairu